



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXERCÍCIO DE 2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 012/2015

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, conforme Anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Legislando com Transparência!

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta Câmara, eu, Inêz Aparecida Leite, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Folha 02
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PORTARIA Nº 001/2015

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Lúcia Aparecida dos Santos e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Camila Mayara Rodrigues Figueiredo.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2015.

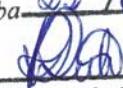
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.


LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/01/2015


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para ***Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015***, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 25 de agosto de 2015.

Legistando em Transparência!

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

De: cadom uniformes [cadomuniformes@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 17 de agosto de 2015 13:09
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Camisas / Semana Cultural

BOA TARDE DA PARA FAZER A 23,50 CADA

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: cadomuniformes@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento - Camisas / Semana Cultural
Date: Thu, 13 Aug 2015 14:48:14 -0300

Prezado Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de 250 camisas silkadas, na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, conforme arte anexa e quantidades abaixo.

20 no tamanho "P"

40 no tamanho "M"

50 no tamanho "G"

50 no tamanho "GG"

10 no tamanho "EGG"

Baby look: 10 no tamanho "M"

Baby look: 30 no tamanho "G"

Baby look: 40 no tamanho "GG".

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353



De: pop.camararp.mg.gov.br [camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 17 de agosto de 2015 13:51
Para: silkarte@silkartedigital.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - Camisas / Semana Cultural
Anexos: CAMISA 2015.JPG

Prezado Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de 250 camisas silkadas, na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, conforme arte anexa e quantidades abaixo.

20 no tamanho "P"
40 no tamanho "M"
50 no tamanho "G"
50 no tamanho "GG"
10 no tamanho "EGG"
Baby look: 10 no tamanho "M"
Baby look: 30 no tamanho "G"
Baby look: 40 no tamanho "GG".

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353

De: silkarte@silkartedigital.com.br
Enviado em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 08:53
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Camisas / Semana Cultural

Bom Dia

orçamento de 250 camisas silkadas,
na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e
manga com bainha, conforme grade abaixo .

Valor unitário R\$ 25,50 .
Prazo de entrega :28 dias
Pagamento: 15 dias apos emissão de NF

20 no tamanho "P"

40 no tamanho "M"

50 no tamanho "G"

50 no tamanho "GG"

10 no tamanho "EGG"

Baby look: 10 no tamanho "M"

Baby look: 30 no tamanho "G"

Baby look: 40 no tamanho "GG".

Juliano Mafra

De: TecnoSilk Uniformes [tecnosilk@tecnosilk.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 17:00
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Res: Solicitação de Orçamento - Camisas / Semana Cultural

Boa Tarde,

Orçamento:

250 camisas em malha PV preta, gola polo, manga curta, Silk frente e Costas. R\$21,90 cada

Prazo de entrega: 20 dias
Pagamento após a emissão da Nota Fiscal.

Att,



-----Mensagem original-----

De: pop.camararp.mg.gov.br
Data: 13/08/2015 14:46:14
Para: [TecnoSilk Uniformes](mailto:tecnosilk@tecnosilk.com.br)
Assunto: Solicitação de Orçamento - Camisas / Semana Cultural

Prezado Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de 250 camisas silkadas, na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, conforme arte anexa e quantidades abaixo.

20 no tamanho "P"

40 no tamanho "M"

50 no tamanho "G"

50 no tamanho "GG"

10 no tamanho "EGG"

Baby look: 10 no tamanho "M"

Baby look: 30 no tamanho "G"

Baby look: 40 no tamanho "GG".

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353



Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



REQUISIÇÃO de: Execução de Serviço Execução de Obra x Compra			Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Aplicação/Justificativa: Devido à necessidade de divulgação da 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal /2015.	
Item	Quant.	Descrição minuciosa do produto	Valor Unit.	Valor Total
01	250	Camisas silkadas, na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, conforme arte anexa, sendo: 20 no tamanho "P", 40 no tamanho "M", 50 no tamanho "G", 50 no tamanho "GG", 10 no tamanho "EGG", Baby look: 10 no tamanho "M", 30 no tamanho "G" e 40 no tamanho "GG".	R\$ 23,633	R\$5.908,25
Valor Total Estimado.....				R\$5.908,25
Data: 25/08/2015 LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal				
ESTIMATIVA DE CUSTOS Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 5.908,25 (Cinco mil novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)				
Data: 25/08/2015 INÊZ APARECIDA LEITE Diretora Geral				
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059				
Data: 25/08/2015 LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS Chefe do Setor Contábil				





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2015

CARTA CONVITE Nº. 012/2015

A Comissão Permanente de Licitação desta Câmara, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, inscritos ou não no cadastro municipal, que fará realizar Processo Licitatório nº 012/2015, modalidade Convite n.º 012/2015, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço", cuja Documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horários abaixo mencionados:

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA: 08/09/2015

HORÁRIO: 08h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA: 08/09/2015

HORÁRIO: 09 horas

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, conforme Anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

4 - DOS ENVELOPES

4.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015
CONVITE Nº 012/2015
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015
CONVITE Nº 012/2015
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA LICITANTE

4.2. - DA HABILITAÇÃO



Para a habilitação neste Convite será exigida a seguinte documentação:

4.2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

4.2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente que comprove a regularidade.

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



4.2.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo IV.

4.4 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

4.5. - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.6. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

4.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Processos de Licitação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da licitante.

5.2. A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já os inclui.

5.3. Deverá constar o preço global e unitário da proposta, expresso em algarismo e por extenso.

5.4. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

5.5. O prazo de entrega dos serviços será até 17/09/2015.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



6.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão de Licitação até a data e horários acima especificados.

6.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

6.2. O representante legal da proponente deverá apresentar separadamente sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão de Licitação, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.

6.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, (Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

6.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 6.2 e 6.2.1, ficará retida para autuação no Processo.

6.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 6.2 e 6.2.1 e a Comissão Permanente de Licitação poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedados qualquer interferência.

6.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

6.6. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

6.7. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da



referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital e Anexo I, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

6.8. Caso a Comissão de licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder a diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão de licitação de para dirimir dúvidas.

6.9. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de “Propostas de Preços”, serão lacrados e rubricados pela Comissão de licitação e pelos licitantes, ficando sob sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no site www.camararp.mg.gov.br e Quadro de Avisos da Câmara.

6.10. Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os “Envelopes Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

6.11. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.

6.12. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos, o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 6.2 e 6.2.1. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade fé pública.

6.13. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser obrigatoriamente, assinadas pela Comissão de Licitação e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1. No julgamento das Propostas de Preços será levado em consideração o tipo de licitação menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço.

7.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.



7.3. A critério da Câmara, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital.

7.5. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.6.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

7.8.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

7.8.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7.8.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição

7.8.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.

7.8.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.8.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.10. A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao Julgamento da presente licitação submeterá o seu resultado à deliberação do Presidente da Câmara, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.

7.11. Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Câmara, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato", ou a entrega da "Nota de Empenho", sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.12. A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, e as intimações dos respectivos atos serem procedidos nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.13. A firma adjudicatária deverá receber a respectiva Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

8 - DO CONTRATO



8.1. A Comissão Permanente de Licitação convocará o licitante vencedor para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93.

8.3. É facultado à Câmara, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.4. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara.

8.5. Consideram-se, como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

8.6. Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato, site www.camararp.mg.gov.br e no quadro de avisos afixado no saguão da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.

10 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Câmara poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.



10.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



12.1. – Os recursos administrativos poderão ser apresentados na forma do disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

13.2. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

13.3. A critério da Câmara esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Fazem parte integrante deste os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de Idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento
- VIII – Layout (frente e verso)

13.6. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 25 de Agosto de 2015.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015, CONVITE Nº 012/2015

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do serviço
01	250	Camisas silkadas, na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, conforme arte anexa, sendo: 20 no tamanho "P", 40 no tamanho "M", 50 no tamanho "G", 50 no tamanho "GG", 10 no tamanho "EGG", Baby look : 10 no tamanho "M", 30 no tamanho "G" e 40 no tamanho "GG".

Câmara Municipal Rio Piracicaba
Legislando com Transparência!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015, CARTA CONVITE Nº 012/2015 PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
Local e data

À
Comissão Processos de Licitação – Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015, CONVITE Nº 012/2015

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 012/2015.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do serviço	Preço unitário	Preço total
01	250	Camisas silkadas, na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, conforme arte anexa, sendo: 20 no tamanho "P", 40 no tamanho "M", 50 no tamanho "G", 50 no tamanho "GG", 10 no tamanho "EGG", Baby look : 10 no tamanho "M", 30 no tamanho "G" e 40 no tamanho "GG".		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____,
Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___,
Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPF



**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2015,
CARTA CONVITE Nº 012/2015.**

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, CNPJ Nº 23.943.467/0001-70, com sede na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174-Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 143.959.756-15, RG nº MG-384.246, brasileiro, casado, residente à Rua Geraldo Figueiredo Cota, 177- Bairro Nossa Senhora Conceição - Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 012/2015, Modalidade Convite Nº 012/2015, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Contratação de empresa para fornecimento de 250 camisas silkadas** na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, **para a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, sendo:** 20 no tamanho "P", 40 no tamanho "M", 50 no tamanho "G", 50 no tamanho "GG", 10 no tamanho "EGG", **Baby look:** 10 no tamanho "M", 30 no tamanho "G" e 40 no tamanho "GG".

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____ (_____) em até dez dias após a entrega das camisas.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 17/09/2015.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6 – O Contratado deverá entregar as camisas em até 17/09/2015.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer



irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assina.

Rio Piracicaba/MG, ____ de _____ de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº :

CPF Nº:



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015,
CARTA CONVITE Nº 012/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

..... inscrito no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015,
CONVITE Nº 012/2015**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2015, sob a Modalidade Convite nº 012/2015, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2015
CARTA CONVITE N.º 012/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

Câmara Municipal

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 012/2015, Modalidade Convite nº 012/2015, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão do Processo de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL


Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Legislando com Transparência



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2015
CARTA CONVITE N.º 012/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 012/2015, Modalidade Carta Convite nº 012/2015, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão do Processo de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2015

CARTA CONVITE N.º 012/2015

Layout



Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& A D V O G A D O S A S S O C I A D O S

PARECER Nº 27/2015

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 12/2015, Convite nº 12/2015, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.

Mário Lúcio Quintão Soares
Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **012/2015**

Modalidade de Licitação: Convite nº **012/2015**

Síntese do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Entrega de envelopes: 08/09/2015 às 08h30min

Sessão de julgamento: 08/09/2015 às 09 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba (31) 3854-1353, 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, procurar Inêz.

Rio Piracicaba, 25 de Agosto de 2015.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2015

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 012/2015 e Modalidade Convite nº 012/2015.

Firma: **SILK ARTE DIGITAL**

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, N.º 63 - CENTRO.
RIO PIRACICABA - MG

Rio Piracicaba, 25 de Agosto de 2015.

Legislando com Transparência!
Julio Alves do Silve

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2015

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 012/2015 e Modalidade Convite nº 012/2015.

Firma: **TECNOSILK COMERCIO E SERV.LTDA- ME**

Endereço: RUA ARMANDO BATISTA, 45 – LOJA 2
JOÃO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

25, de Agosto de 2015.

Legislando com Transparência!
Alcivá Damascos Pinho Marciano

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2015

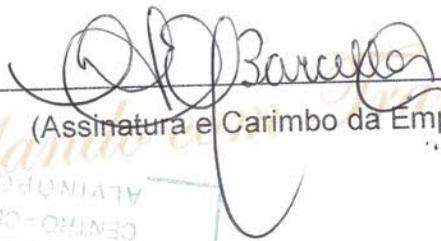
Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 012/2015 e Modalidade Convite nº 012/2015.

Firma: **CADOM UNIFORMES**

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, n.º 110, CENTRO
ALVINÓPOLIS - MG - 35950-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Alvinópolis, 25 de agosto de 2015.


(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Legislando com Transparência!
RUA MAJOR ESQUEVEL, Nº 39
CENTRO - CEP 35950-000
ALVINÓPOLIS - MG
Helaine Aparecida Lima Barcellos - ME
13 859 424 / 0001 - 58



PROCURAÇÃO

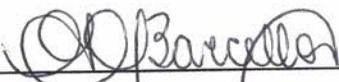
Por este instrumento particular de procuração, o (s) Outorgante (s) infraqualificado (s) confere (m) ao (s) Outorgado (s) também qualificado (s) os poderes abaixo transcritos:

Outorgante (s): Helaine Aparecida Lima Barcellos - ME, CNPJ: 13.859.424/0001-58, representada por Helaine Aparecida Lima Barcellos, RG: MG-5.191.180 SSPMG, CPF: 005.205.536-16, residente e domiciliada na Rua São Luiz, nº 88, bairro Pontilhão, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000,

Outorgado (s): Cristian Juber Barcelos Cunha, RG: MG - 6.777.569 SSPMG, CPF: 929.224.656-91, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 88, bairro Pontilhão, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000.

Poderes: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, ao qual outorga poderes amplos e ilimitados com a finalidade especial de representa - lá no Processo Licitatório nº 012/2015, Carta Convite nº 012/2015, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

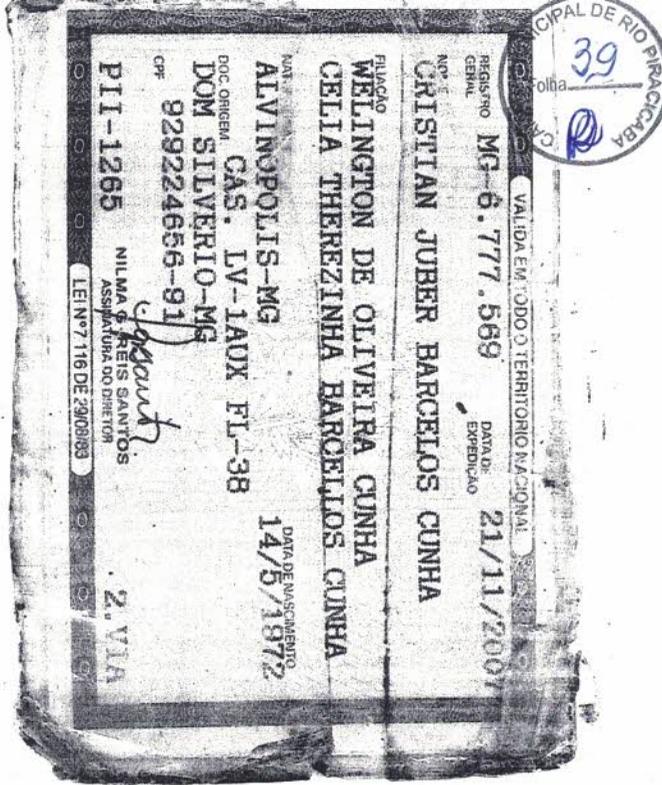
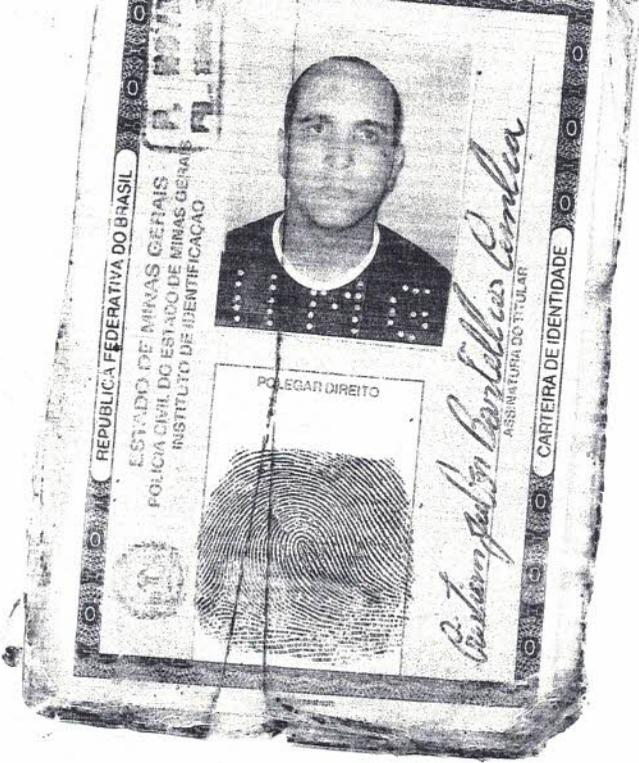
Alvinópolis/MG, 03 de Setembro de 2015.



Helaine Aparecida Lima Barcellos



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALVINÓPOLIS - MG	
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de <u>Helaine Aparecida Lima Barcellos</u>	
Alvinópolis / MG	<u>03 Setembro de 2015</u>
Em test.º da verdade	<u>10000</u> Dou. Nº
<input type="checkbox"/> Bel. BRENÓ CARVALHO BARROS - TABELIAO	
<input checked="" type="checkbox"/> LUANA ROLICARPO GOMES - ESCRIV. AUTORIZADA	
<input type="checkbox"/> DÉBORA COTTA DE ANDRADE - ESCRIV. AUTORIZADA	
Emol.: R\$ 3,76 - TPD: R\$ 1,23 - Recibo: R\$ 0,25 - Total: R\$ 5,27	



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08 / 09 / 15

[Handwritten signature]

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS -ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111060901-3	13.859.424/0001-58	22/06/2011	22/06/2011
Endereço Completo: RUA MAJOR EZEQUIEL 39 - BAIRRO CENTRO CEP 35950-000 - ALVINOPOLIS/MG			
Objeto Social: CONFECCAO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS			
Capital: OITO MIL REAIS	R\$ 8.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 22/06/2011	Número: 4639579		
Ato	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Nome do Empresário: HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS			
Identidade: MG-5.191.180	CPF: 005.205.536-16		
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2015 16:43

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001844354 e visualize a certidão)



15/599.651-7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL. (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ANTONIO COTTA DE LIMA			(mãe) RITA CANAZART LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1971	IDENTIDADE (número) MG-5.191.180	Orgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 005.205.536-16	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO LUIZ			NÚMERO 88		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PONTILHAO	CEP 35440000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO DOM SILVERIO				UF MG	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAJOR EZEQUIEL				NÚMERO 39	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35950000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO ALVINOPOLIS		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADEMARTINOCOTA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS				

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/10/11

Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1413402 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECCAO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Helaine Aparecida Lima Barcellos ME

DATA DA ASSINATURA
14/06/2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Helaine Barcellos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Vander Wagner Farah Pereira
Analista de Gestão e Registro Empresarial
22/06/2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111060901-3
EM 22/06/2011
#HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS ME#
MARGARET DE PAULA ROSINI
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO: 11/064.811-1
AE0262787

JUCEMG





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.859.424/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2011
NOME EMPRESARIAL HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CADOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MAJOR EZEQUIEL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 35.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVINÓPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARTINOCOTA@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3855-1432	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2015** às **14:43:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL. (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANTONIO COTTA DE LIMA			(mãe) RITA CANAZART LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1971		IDENTIDADE (número) MG-5.191.180	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 005.205.536-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO LUIZ					NÚMERO 88
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PONTILHAO		CEP 35440000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO DOM SILVERIO					UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAJOR EZEQUIEL					NÚMERO 39
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 35950000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO ALVINOPOLIS		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADEMARTINOCOTA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1413402 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/06/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Helaine Aparecida Lima Barcellos ME					
DATA DA ASSINATURA 14/06/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Vanessa Wagner Farah Pereira Analista de Gestão e Registro Empresarial 22/06/2011			AUTENTICAÇÃO		
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111060901-3 EM 22/06/2011 #HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS ME#</p>		<p>PROTOCOLO: 11/064.811-1</p> <p>RE0262787</p>		<p>MARINELY DE PAULA SOBRINHO SECRETARIA GERAL</p>	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME
CNPJ: 13.859.424/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:44:54 do dia 03/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2016.

Código de controle da certidão: **1F9A.8EE8.18EC.CA31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 08/09/15


Presidente da Comissão de Licitação








SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/08/2015
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/11/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001794495.00-15	CNPJ/CPF: 13.859.424/0001-58	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MAJOR EZEQUIEL		NÚMERO: 39
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35950000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ALVINOPOLIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000120501408
--

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 08/09/15

[Assinatura]

Presidente da Comissão de Licitação



001/001

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão: 184 / 2015

Inscrição Econômica: 2302474

Inscrição Imobiliária:

Razão Social: HELAINE AP.LIMA BARCELLOS ME

CPF / CNPJ: 13.859.424/0001-58

O Município de Alvinópolis, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins que não constam pendências em nome do contribuinte supra citado até a presente data.

Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

Nada mais havendo a certificar-se, assinamos a presente para que produza os efeitos legais.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias a contar de sua data de emissão, valendo até 02/12/2015.

Alvinópolis, 03 de Setembro de 2015.



SETOR DE TRIBUTAÇÃO

JOAQUIM ADRIANO DE LIMA
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRICULA - 9050-4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.859.424/0001-58
Certidão n°: 125400313/2015
Expedição: 26/08/2015, às 14:48:47
Validade: 21/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.859.424/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 08/09/15
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME
ENDEREÇO: Rua MAJOR EZEQUIEL 39 CENTRO
ALVINÓPOLIS/MG CEP: 35950000

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

ALVINÓPOLIS, 26 de AGOSTO de 2015 - 15:48:12

VALÉRIA FRAGA MIRANDA WARD DE PAIVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gerará sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JUIZ ORLANDO DE SOUZA

R. MONSENHOR BICALHO S/Nº BAIRRO: CENTRO CEP: 35950000

ALVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS – ME CNPJ: 13.859.424/0001-58
RUA MAJOR EZEQUIEL, Nº 39, BAIRRO CENTRO, ALVINÓPOLIS MG
CEP: 35.950-000

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015
CARTA CONVITE Nº 012/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015, CONVITE Nº 012/2015.

A empresa Helaine Aparecida Lima Barcellos - ME, inscrita no CNPJ nº 13.859.424/0001-58, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Helaine Aparecida Lima Barcellos, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-5.191.180 SSPMG e do CPF nº 005.205.536-16, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Alvinópolis/MG, 04 de Setembro de 2015.



Helaine Aparecida Lima Barcellos



HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS – ME CNPJ: 13.859.424/0001-58
RUA MAJOR EZEQUIEL, Nº 39, BAIRRO CENTRO, ALVINÓPOLIS MG
CEP: 35.950-000

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015,
CONVITE Nº 012/2015

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2015, sob a Modalidade Convite nº 012/2015, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Helaine Aparecida Lima Barcellos - ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Alvinópolis/MG, 04 de Setembro de 2015.



Helaine Aparecida Lima Barcellos

13 859 424 / 0001 - 58

Helaine Aparecida Lima Barcellos - ME

RUA MAJOR EZEQUIEL, Nº 39
CENTRO - CEP 35950-000
ALVINÓPOLIS - MG



Alvinópolis/MG, 08 de Setembro de 2015.

À

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

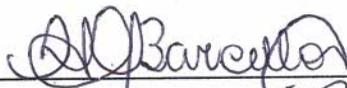
Requerimento:

Prorrogação de Prazo para entrega da Certidão: CRF-FGTS

A empresa Helaine Aparecida Lima Barcellos - ME, inscrita no CNPJ nº 13.859.424/0001-58, representada por Helaine Aparecida Lima Barcellos, RG: MG-5.191.180 SSPMG, CPF: 005.205.536-16, vem pelo presente no termo da Clausula 7.8.1.1, do Edital do Processo Licitatório nº 012/2015, Carta Convite nº 012/2015, requerer a prorrogação do prazo para apresentação da Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/CRF-FGTS, por mais 02 (dois) dias, tendo em vista que não consegui a emissão da mesma em tempo hábil.

Nestes termos

Pede deferimento.



Helaine Aparecida Lima Bárcellos





Busca



Início | Voltar | A+

Consulta Optantes

Data da consulta: 03/09/2015
Identificação do Contribuinte

NPJ : 13.859.424/0001-58
Nome Empresarial : HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 22/06/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





Simples
Serviços

Simei
Serviços

Início

Consulta Optantes

Data da consulta: 03/09/2015

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 13.859.424/0001-58

Nome Empresarial : HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 22/06/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Política de Privacidade e Condições de Uso

Handwritten signatures in blue ink.

13 839 424 3551 - 38

Helaine Aparecida Lima Barcellos - ME

CENTRO - CEP 76800-00
ALVINÓPOLIS - MG

Handwritten signature
Helaine

Handwritten signature
Helaine

NOME DA LICITANTE: HELAINE APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 012/2015, Modalidade Convite nº 012/2015.

Rio Piracicaba, 08 de setembro de 2015.


HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Legislando com Transparência!



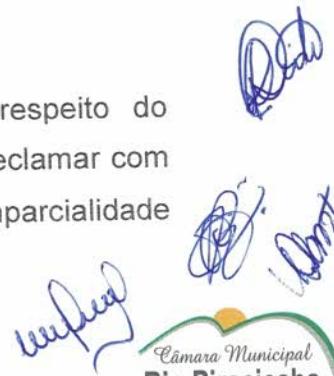
**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO",
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015, MODALIDADE CONVITE
Nº 012/2015**

Aos oito dias do mês de Setembro de 2015, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidadas as empresas **HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME, SILK ART DIGITAL E TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e apenas a empresa **HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME** protocolou os envelopes "Documentação" e "Proposta" e se fez presente através de seu representante.

1- Ocorrências: A licitante **HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME**, não apresentou a certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. A mesma solicitou via requerimento prazo para regularização da referida Certidão nos termos do item 7.8.1.1, todavia, considerando que a mesma não apresentou a referida certidão vencida conforme dispõe o item 7.8.1.2, a Comissão por unanimidade de seus membros indeferiu o presente requerimento.

2- Justificativa: Considerando que não houve licitante habilitado, a Comissão Permanente de Licitação decidiu encerrar o presente certame para que seja feito novo Processo licitatório. Sendo assim, foi devolvido devidamente lacrado o envelope "B" Proposta de Preço, ao representante da licitante

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade



Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Legislando com Transparência



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

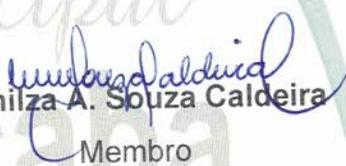
Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de Setembro de 2015.


Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Lúcia Aparecida Santos

Membro


Vanilza A. Souza Caldeira

Membro

PROPONENTE:


HELAINÉ APARECIDA LIMA BARCELLOS - ME



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015,
MODALIDADE CONVITE Nº 012/2015.**

Reconheço e RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que DECIDIU pela renovação do Convite tendo em vista, que não foi possível a obtenção do número mínimo de licitantes, conforme reza o artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93.

Rio Piracicaba, 08 de Setembro de 2015.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Legislando com Transparência!

Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER Nº 38/2015

Origem: Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Licitação Fracassada.

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção do Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 12/2015, Carta Convite nº 12/2015, para fins de parecer.

Aduz que o referido processo teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, de acordo com as especificações do edital, sendo que iniciada a reunião, os membros da Comissão Permanente de Licitação verificaram que não houve nenhum licitante habilitado.

Esse é o relatório. Analisa-se.

Senhor Presidente,

No caso em comento, tendo em vista a inexistência de licitantes habilitados, é o caso de licitação fracassada.

Sendo assim, deverá a Comissão Permanente de Licitação providenciar "Ato" declarando que a licitação foi fracassada, que ficará acostado aos autos do presente processo, de modo a justificar a realização de novo certame.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG: 30.856